

Processo nº 5015/2019 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2018

Entidade: Prefeitura de Amarantes do Maranhão/MA

Responsável: Joice Oliveira Marinho Gomes (Prefeita); CPF: 44914920344; Endereço: Av. Humberto de Campos, nº 35; Bairro: Centro; CEP: 65.923-000 – Amarante do Maranhão/MA

Procurador(es) constituído(s): Não Consta

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Amarante do Maranhão/MA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Joice Oliveira Marinho Gomes. Parecer prévio pela aprovação das contas.

#### PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 229/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária de Pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, concordando com o Parecer nº 612/2022/ GPROC4/DPS, emitir parecer prévio pela Aprovação das Contas anuais do Município de Amarante do Maranhão/MA, com fundamento nos termos do art. 10, I, da Lei nº 8.258/05, c/c art. 8, § 3º, inciso I, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Prefeita Senhora Joice Oliveira Marinho Gomes, constantes dos autos do Processo nº 5015/2019, em razão do Balanço Geral do Município apresentar adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicada à Administração Pública.

I. Enviar à Câmara dos Vereadores de Amarante do Maranhão/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulo I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquize deque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de outubro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Relator

Flávia Gonzalez Leite  
Procuradora de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Presidente  
Em 09 de novembro de 2022 às 14:27:48

Álvaro César de França Ferreira  
Relator  
Em 09 de novembro de 2022 às 18:02:47

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas  
Em 11 de novembro de 2022 às 10:31:35